

PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

#### EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

#### 1 – PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA torna público para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião do Setor de Compras, localizada na Rua Prof.ª Carolina Fróes, nº 321, Águas de Lindóia/SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- **1.2** Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 "PROPOSTA" e nº. 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Compras, localizado na Prefeitura do Município de Águas de Lindóia *das 09:00 horas às 09:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2021*. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, *às 09:45 horas*, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das **09h 00min até as 09h e 30min do dia 19/02/2021**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 09/02/2021 até 18/02/2021**.

- **1.3** Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- II MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- III FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- MODELO DE PROCURAÇÃO;
- **VI** MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
- VIII DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
- IX INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA
- XX PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL.

#### 2 - DO OBJETO

**2.1** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, nos termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

## 3 – DO PREÇO

**3.1** – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 6.511.761,71 (seis milhões quinhentos e onze mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.



#### 

- **3.2** Os valores indicados no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- **3.3 -** As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à execução total.

## 4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1** – A despesa correrá pela seguinte indicação orçamentária:

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.304.0065.2051.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0062.2051.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo

10.301.0041.2051.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

## 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1** Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.
- **5.2** Será vedada a participação:
- **5.2.1** De empresas cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- **5.2.1.1 -** As empresas que se encontrarem em situação de **recuperação judicial**, deverão apresentar o Plano de Recuperação, homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- **5.2.2** De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 (Sumula 51 do TCESP);
- **5.2.3** De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002 (Sumula 51 do TCESP);
- **5.2.4** Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.
- **5.2.5** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

#### 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

**6.1** – Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

- **6.2** O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- **6.2.1** Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- **6.2.2** Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;
- **6.2.3** Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição dos administradores.
- **6.2.4** No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar junto ao credenciamento a declaração constante do Anexo VII, visando ao exercício da preferência apresentada para fins de credenciamento. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- **6.2.5** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 e 2.
- **6.3** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- **6.4** A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **6.4.1** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **6.5** Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- **6.6** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- **6.7** Encerrada a etapa de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- **6.8** Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA ENVELOPE Nº 1 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL / CNPJ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA ENVELOPE Nº 2 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL / CNPJ

#### 7 – DA PROPOSTA DE PREÇO

- **7.1** Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA ANEXO III, que o licitante preencherá em papel timbrado da empresa e inserirá no envelope nº. 01.
- **7.2** Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:
- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal no caso de pessoa jurídica;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e global em reais, sendo aceitas propostas com <u>até 04</u> (quatro) casas decimais nos preços unitários;
- d) indicação dos números do CNPJ e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato e/ou documento equivalente, referido no item 11.

#### f) Indicação do fabricante e/ou marca dos produtos ofertados;

- **7.3** Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- **7.4** Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- **7.5** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).
- **7.6** Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.
- **7.7** A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 1.943/2004 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.
- **7.8 -** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação
- 7.9- Com a finalidade de tornar mais célere a realização do certame, dada a grande quantidade de itens licitados, os licitantes poderão apresentar além da proposta impressa/em papel, também encartar dentro do envelope nº 01 a proposta eletrônica gravada em PEN DRIVE (o qual será devolvido) gerado através do Sistema Kit Proposta, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Água de Lindoia.

  Obs.: Não será aceito CD.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

## 8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**8.1** – Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

#### 8.1.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Ato de criação do licitante conforme o caso:
- a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.1.1** Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 8.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), **Estadual** e **Municipal** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:
- b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- b.2) **Fazenda Estadual** Referente aos <u>Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa</u> e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- b.3) **Fazenda Municipal** Certidão Mobiliária, em nome da empresa proponente, expedida pela Prefeitura da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor na data de abertura do Envelope 02.
- c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site <u>www.tst.gov.br</u>

## 8.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

- d) <u>Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem</u> <u>apresentar as declarações nos termos que seguem:</u>
- d1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- d2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 8.1.4 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):
- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.
- **a1)** O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.
- **8.1.5** Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo VI.**
- **8.1.6 Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo VIII.**
- **8.1.7 Declaração da licitante**, firmada por seu representante legal, que:
- a1) a empresa atende a legislação e normas técnicas vigentes para a comercialização dos medicamentos, objeto desta licitação.
- a2) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que a mesma se compromete a entregar, em até 02 (dois) dias úteis após ter sido declarada vencedora do certame, cópia autenticada da AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), nos termos da legislação que norteia suas atividades, em plena vigência;
- **8.1.8** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **8.1.9** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **8.1.10** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

## 8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **8.2.1** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.
- **8.2.1.1** A autenticação por parte de servidor da Administração **poderá** ser realizada no dia da sessão.
- **8.2.2** Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei especifica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.
- **8.2.3** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **8.2.4** A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- **8.2.5** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o nº CNPJ e endereço respectivo.
- **8.2.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.2.6.1** Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não seja o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.
- **8.2.7** Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

#### 9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- **9.1** O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:
- **9.2** No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.
- **9.3** Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- **9.4** Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **9.5** Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

- **9.6** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- **9.7** As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.
- **9.8** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.
- **9.9** Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.
- **9.10** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- **9.11** O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.
- **9.12** Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- **9.13** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 9.14 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 9.14.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- **9.15** Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- **9.16** Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:
- **a)** Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
- **b)** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderão apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **c)** Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **d)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 "a" será realizado



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC nº123/06, art. 45, Inc. III).

- **e)** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.13. "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123/06, art. 45, Inc. II).
- **f)** O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **9.17** Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123/06, art. 45, §1º).
- **9.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- **9.19** Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço, consignado-a em ata.
- **9.20** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- **9.21** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 9.22 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) conforme o caso, substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **9.23** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante que ofertou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no presente edital.
- **9.24** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.
- **9.25** Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- **9.26** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- **9.27** Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.
- **9.28** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

**9.29** — Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## 10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **10.1** Declarado o vencedor, os licitantes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo do(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo lhes assegurada vista dos autos.
- **10.2** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- **10.3** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **10.4** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **10.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **11.1 -** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.
- **11.2** Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **11.3** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **11.4 -** Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.
- **11.5** O adjudicatário deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

- **11.6** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de Registro de preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **11.6.1** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços/descontos se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.16."a".
- **11.7 -** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- **11.8** A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.
- **11.9 -** A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de Registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.
- **11.10** A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
- **11.11** A Ata de Registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.12 O Foro da Ata de Registro de preços será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP.
- **11.13 -** Os fornecedores incluídos na ata de Registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

## 12 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- **12.1** A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.
- **12.2** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.
- **12.3** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.
- **12.4** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, **de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

- **12.5** O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.
- **12.6** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **12.7** A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

#### 13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento devido ao licitante vencedor será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento e conferência do objeto licitado Pela Secretaria Requerente, e após a apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- **13.2 -** Para efetivação do pagamento a Detentora da ata deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estar em compatibilidade com as condições de habilitação.
- 13.3 Correrão por conta exclusiva da empresa detentora da Ata:
- a) todos os impostos, frete e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;
- **13.4** Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- **13.5** Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma do Anexo II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.
- **13.6 -** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.
- **13.7 -** A detentora da Ata deverá fazer constar na emissão da nota fiscal o quantitativo dos produtos fornecidos, valor unitário e global, descrição/marca do produto.
- **13.8 -** A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- **13.9 -** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- **13.10 -** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.
- **13.11** Em caso de atraso no pagamento, o mesmo será atualizado *pro rata dies* até a data do efetivo pagamento pelo índice IPC/FIPE.



**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

## 14 - DAS SANÇÕES

- **14.1** Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços, o Contratado sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Águas de Lindóia.
- **14.2** Ao Contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:
- a) advertência;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato e/ou documento equivalente, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Águas de Lindóia por prazo não superior a cinco anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- **14.3** A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- **14.4** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **14.5** Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
- **14.6** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.
- 14.7 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- **14.8** Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- **14.9** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- **14.10** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

## 15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**15.1 -** Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

#### 16 - DAS INFORMAÇÕES

**16.1** – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 13h00 às 17h00, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via fax ou e-mail: <a href="mailto:editais.aguas@hotmail.com">editais.aguas@hotmail.com</a> a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

# DE LIMITARIO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

## 17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**17.1 -** A despesa decorrente de eventuais execuções futuras correrá por conta de dotações próprias, junto ao orçamento programa vigente no município.

## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Licitações, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
- **18.2** Caberá ao Pregoeiro e a equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- **18.3** Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- **18.4** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar deste Pregão.
- **18.5** Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, no horário de expediente, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$ 15,00 (quinze reais), através de Guia de Arrecadação, ou obtê-lo gratuitamente junto ao site: <a href="https://www.aguasdelindoia.sp.gov.br">www.aguasdelindoia.sp.gov.br</a>
- **18.6** Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- **18.7** A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§3° do artigo 43 da Lei 8666/93).
- **18.8** A Prefeitura do Município de Águas de Lindóia poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.
- **18.9** Fica eleito pelas partes, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para processar e julgar as questões decorrentes da execução do presente instrumento licitatório.

Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2.021

DIDEROT CAMARGO NETTO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, adquirir por meio de **Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:** 

## COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	
1	600	FRASCO C/ MIN. 100 ML	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIATRICO - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ACEBROFILINA 5 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA XAROPE; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
2	600	FRASCO C/ MIN. 100 ML	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE ADULTO - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACEUTICA XAROPE; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
3	2.000	CPR	ACICLOVIR - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ACICLOVIR 200MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPR REVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	
4	500	Bisnaga c/ mínimo 10 g	ACICLOVIR CREME - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ACICLOVIR 50MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO TUBO/BISNAGA DE 10 G; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICO;	
5	200.000	Comprimido	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG (AAS INFANTIL) - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ACIDO ACETILSALICILICO 100MG; FORMA FARMACEUTICA CPR; FORMA DE APRESENTACAO CPR VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;	
6	300	AMPOLA	ACIDO ASCORBICO 500MG/5ML (VIT C) INJ - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG; FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLAS - INJ.	



7	80.000	CPR	ÁCIDO FÓLICO 5MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ACIDO FÓLICO 5MG; FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTAÇÃO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL
8	1800	FRASCO C/ MIN. 100 ML	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) - TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL. TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS OU AGUDAS NA AUSÊNCIA DE PROCESSOS INFECCIOSOS E TAMBÉM NO TRATAMENTO DOS ECZEMAS: ATÓPICO, ASTEATÓSICO, DE ESTASE ALÉM DA RADIODERMITE — FRASCO DE 100 ML. REFERENCIA: DERSANI OU SIMILAR
9	150.000	CPR	ACIDO VALPROICO 250MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; ACIDO VALPROICO 250MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
10	100	AMPOLA	ADRENALINA 0,1% INJETÁVEL, 1ML, PESO POR UNIDADE 0.02KG
11	800	AMPOLA	ÁGUA PARA INJETÁVEIS: AMPOLA COM 10 ML; COMPOSIÇÃO 10 ML DE ÁGUA PARA INJEÇÃO
12	18.000	CPR	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ALENDRONATO DE SODIO 70MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
13	80.000	CPR	ALOPURINOL 100MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ALOPURINOL 100MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
14	1.000	FRASCO C/ MIN. 100 ML	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PED MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE/SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML.; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
15	1.000	FRASCO C/ MIN. 100 ML	AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE ADULTO - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE/SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE NO MÍNIMO 100 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;



		1	·
16	300	FRASCO C/ MIN. 50 ML	AMBROXOL 7,5MG/ML SOLUÇAO ORAL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AMBROXOL, CLORIDRATO 7,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
17	40.000	CPR	AMIODARONA 200MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
18	150.000	CPR	AMITRIPTILINA 25 MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
19	800	FRASCO C/ MIN. 75 ML	AMOXICILINA 250 + CLAVULANATO 62,5MG/5ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AMOXICILINA 250 MG/5ML;CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5 MG/5ML;FORMA FARMACÊUTICA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL; FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO MINIMO 75 ML; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL
20	10.000	CPR	AMOXICILINA 500 + CLAVULANATO 125 - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AMOXICILINA 500MG; CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
21	120.000	CPR	ANLODIPINO 5 MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ANLODIPINO, BESILATO 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
22	60.000	CPR	AZITROMICINA 500 MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; AZITROMICINA 500MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
23	20.000	CPR	BAMIFILINA 300MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; BAMIFILINA, CLORIDRATO 300MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



24	10.000	CPR	BAMIFILINA 600MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; BAMIFILINA, CLORIDRATO 600MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
25	50	FRASCO C/ MIN. 60 ML	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML EMUL TOP - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML; FORMA FARMACEUTICA EMULSAO DERMATOLOGICA; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO MINIMO 60 ML; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICO
26	90.000	CPR	BETAISTINA 16MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; BETAISTINA, CLORIDRATO 16MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
27	2000	AMPOLA	BETAMETASONA 2+5MG/ML INJ - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CONTÉM 6,43 MG DE DIPROPIONATO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 5 MG DE BETAMETASONA) E 2,63 MG DE FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (EQUIVALENTE A 2 MG DE BETAMETASONA), EM VEÍCULO ESTÉRIL; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL;
28	150.000	CPR	BIPERIDENO 2MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
29	150.000	CPR	BROMAZEPAM 6MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; BROMAZEPAM 6MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
30	350	FRASCO C/ MIN. 20 ML	DE APRESENTACAO FRASCO COM MINIMO 20 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
31	2000	FRASCO C/ MIN. 20 ML	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; BROMOPRIDA 4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTA COM 20 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO COM MINIMO 20 ML



			,
32	100.000	CPR	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT D: CADA CPR OU CAPSULA CONTENDO 1.500 MG DE CARBONATO DE CÁLCIO, EQUIVALENTE A 600 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR E 400 UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D). USO HUMANO; FORMA FARMACÊUTICA CPROU CAPSULA; FORMA DE APRESENTAÇÃO CPR/CAPSULA; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.
33	100.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; LITIO, CARBONATO 300 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
34	100.000	CPR	CARVEDILOL 25MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CARVEDILOL 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
35	20.000	CPR	CARVEDILOL 3,125MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CARVEDILOL 3,125MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPR REVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
36	100.000	CPR	CARVEDILOL 6,25MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CARVEDILOL 6,25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
37	500	BISNAGA C/ MINIMO 30 GR	CETOCONAZOL CREME - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CETOCONAZOL 20MG/G; BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,64MG/G (BETAMETASONA=0,5MG/G); NEOMICINA, SULFATO 2,5MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/TUBO MINIMO 30 GR; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA
38	800	AMPOLA	CETOPROFENO 50MG/ML INJ - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CETOPROFENO 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 2ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
39	40000	CPR	CILOSTAZOL 100MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CILOSTAZOL 100MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



	T	1	T
40	45.000	CPR	CIPROFLOXACINO 500MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
41	80.000	CPR	CITALOPRAM 20MG, CPR, USO ORAL
42	100.000	CPR	CLOMIPRAMINA 25MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO
43	800	FRASCO C/ MINIMO 20 ML	CLONAZEPAM 2,5MG GTS - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; CLONAZEPAM 2,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTA MINIMO 20 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
44	100.000	CPR	CLONAZEPAM 2MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; CLONAZEPAM 2MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL
45	10.000	CPR	CLORPROMAZINA 100MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
46	200.000	CPR	COMPLEXO B - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VITAMINAS DO COMPLEXO B; TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG; PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG; COBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG; CALCIO,PANTOTENATO (VITAMINA B5) 4 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
47	500	AMPOLA	COMPLEXO B- SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR DE 2 ML CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA1 B1) 8 MG,RIBOFLAVINA- 5-FOSFATO (VITAMINA1 B2) 2MG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA1 B6) 4 MG,, D-PANTENOL (VITAMINA1 B5) 6 MG, NICOTINAMIDA (VITAMINA1 B3) 40 MG, VEÍCULO Q.S.P. 1 AMPOLA DE 2 ML.



T-	T	1	Ţ
48	600	FRASCO	DELTAMETRINA - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DELTAMETRINA 0,2MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAMPU; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO DE 100 ML; VIA DE ADMINISTRACAO CAPILAR;
49	1000	FRASCO C/ MINIMO 120 ML	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML ELIXIR - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DEXAMETASONA 0,5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA ELIXIR; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
50	500	AMPOLA	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL - ANTI- INFLAMATORIO; INJETAVEL; SOLUCAO INJETAVEL; COM 2 MG/ML DE DEXAMETASONA; EMBALADO EM FRASCO DE 1 ML
51	600	FRASCO C/ MINIMO 100 ML	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG/5ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
52	50000	CPR	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG CPRS REVESTIDOS DE 50 MG: EMBALAGENS COM 20 CPRS REVESTIDOS; CADA CPRDE DICLOFENACO SÓDICO CONTÉM: DICLOFENACO SÓDICO 50 MG; EXCIPIENTES* Q.S.P.: 1 CPR; * CELULOSE MICROCRISTALINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, AMIDO GLICOLATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, LACTOSE, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO METACRÍLICO, TALCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL 6000, SIMETICONE, CORANTE AMARELO LACA Nº 10.
53	1000	AMPOLA	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML INJETAVEL MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DICLOFENACO SODICO 75MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 3ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
54	600	AMPOLA	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA INJ - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DIMENIDRINATO 50MG/ML; PIRIDOXINA, CLORIDRATO 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
55	1.500	FRASCO C/ MINIMO 10 ML	DIMETICONA 7,5MG/ML - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SIMETICONA 75MG/ML; FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 10 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



		1	,
56	200000	CPR	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DIOSMINA 450MG; HESPERIDINA 50MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
57	600	AMPOLA	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DIPIRONA 500MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA
58	120.000	CPR	DIVALPROATO SÓDICO ER 500 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; DIVALPROATO DE SODIO 500MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
59	65.000	CPR	DOXAZOSINA 4MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DOXAZOSINA MESILATO 4MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
60	600	FRASCO C/ MINIMO 120 ML	DROPROPIZINA XPE ADULTO - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DROPROPIZINA 3MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE/SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO MINIMO 120 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
61	600	FRASCO C/ MINIMO 120 ML	DROPROPIZINA XPE INFANTIL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DROPROPIZINA 1,5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA XAROPE/SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO MINIMO 120 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
62	6.000	CAPSULA	DUTASTERIDA 0,5MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; DUTASTERIDA 0,5MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
63	300	AMPOLA	ESCOPOLAMINA 4+ DIPIRONA 500MG/MLINJ - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML; DIPIRONA SODICA 500MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA 5ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA



	•		,
64	1000	FRASCO C/ MINIMO 20 ML	ESCOPOLAMINA 6,67 + DIPIRONA 33,4MG/ML GOTAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML; DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS MINIMO 20 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
65	90.000	CPR	ESPIRONOLACTONA 25MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ESPIRONOLACTONA 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
66	300	BISNAGA C/ MINIMO 50 GR	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ESTRIOL 1MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/TUBO MINIMO 50 GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL
67	350	FRASCO C/ MINIMO 20 ML	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOL. INAL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTA COM 20 ML; VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA
68	8.000	CPR	FLUCONAZOL 150MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FLUCONAZOL 150MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
69	21000	CPR	FLUNARIZINA 10MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
70	120000	CPR	FLUOXETINA 20 MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
71	200	AMPOLA	FUROSEMIDA 20MG/2ML INJETAVEL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FUROSEMIDA 20MG/2ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 2ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSA



72	100.000	CPR	GLICAZIDA 30MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; GLICAZIDA 30MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
73	500	AMPOLA	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 10 ML, AMPOLAS PLÁSTICAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; GLICOSE 250MG/ML (25%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA 10ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA;
74	500	AMPOLA	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, HIPERTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 10 ML, AMPOLAS PLÁSTICAS
75	600	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52MG/ML (EQUIV 50MG/ML DE HALOPERIDOL); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA/AMPOLA 1ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
76	600	AMPOLA	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA COM OU SEM DILUENTE; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
77	600	AMPOLA	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG; FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILO PARA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA/FRASCO-AMPOLA/SERINGA PREENCHIDA COM OU SEM DILUENTE; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
78	800	FRASCO C/ MINIMO 20 ML	IBUPROFENO GOTAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; IBUPROFENO 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTA MINIMO 20 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



79	80000	CPR	IMIPRAMINA 25MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
80	40000	CPR	ISOSSORBIDA 20MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
81	800	BISNAGA C/ MINIMO 30 GR	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA: POMADA POR CADA GRAMA CONTÉM: COLAGENASE 0,6 U; CLORANFENICOL 0,01 G; VEÍCULO 1 G (VEÍCULO: VASELINA LÍQUIDA, VASELINA SÓLIDA). BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 GR
82	50.000	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LEVODOPA 200MG; BENSERAZIDA,CLORIDRATO 50MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
83	80.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 100MG / CPR
84	50.000	CPR	LEVOMEPROMAZINA 25MG / CPR
85	200	FRASCO C/ MINIMO 40 ML	LEVOMEPROMAZINA GOTAS POR CADA 1 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 44,80 MG; EQUIVALENTE A 40 MG DE LEVOMEPROMAZINA; EXCIPIENTES 1 ML; (EXCIPIENTES: ÁLCOOL ETÍLICO 96°GL, SACAROSE LÍQUIDA, GLICEROL, ÁCIDO ASCÓRBICO, CARAMELO, ESSENCIA DE HORTELÃ E ÁGUA PURIFICADA). FRASCO MINIMO 40 ML
86	100.000	CPR	LEVOTIROXINA 25MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LEVOTIROXINA SODICA 25MCG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



		1	1
87	100.000	CPR	LEVOTIROXINA 50MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LEVOTIROXINA SODICA 50MCG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO/DRAGEA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
88	50	FRASCO	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; SOLUCAO INJETAVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%; COM VASOCONSTRITOR; EM FRASCO/AMPOLA DE 20 ML; ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO
89	600	BISNAGA MINIMO 30 GR	LIDOCAINA 2% GELEIA - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MG/G (2%); FORMA FARMACEUTICA GEL ESTERIL; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/TUBO; VIA DE ADMINISTRACAO UROLOGICA; VIA URETRAL. GELÉIA. EMBALAGEM COM BISNAGA CONTENDO MINIMO 30 G
90	200	FRASCO C/ MINIMO 20 ML	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL; A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2%; SEM VASOCONSTRITORACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 80% DA DATA DE FABRICAÇÃO, FRASCO OU AMPOLA COM MÍNIMO 20 ML
91	5000	CPR	LORATADINA 10MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; LORATADINA 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
92	120	FRASCO C/ MINIMO 250 ML	MANITOL 20% INFUSÃO IM - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; MANITOL 200MG/ML (20%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO BOLSA/FRASCO EM SISTEMA FECHADO MINIMO 250ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU ORAL



	ı		
93	50.000	CPR	METILFENIDATO 10MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
94	50000	CPR	MIRTAZAPINA 30MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; MIRTAZAPINA 30MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
95	1.000	FRASCO MINIMO 60 DOSES	MOMETASONA 50MCG SPRAY - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; MOMETASONA, FUROATO 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO AEROSSOL NASAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO/DOSE; VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA NASAL
96	3.000	BISNAGA C/ MINIMO 10 GR	NEOMICINA 5MG/G+BACITR 250UI/G POMADA - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; NEOMICINA, SULFATO 5MG/G; BACITRACINA,ZINCICA 250UI/G; FORMA FARMACEUTICA POMADA; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLÓGICA; BISNAGA MINIMO 10 GR
97	70.000	CPR	NIMESULIDA 100 MG NIMESULIDA 100 MG EM CPR, CONTÉM EM CADA CPR: NIMESULIDA 100 MG; EXCIPIENTES Q.S.P1 CPR; (EXCIPIENTES: LACTOSE MONOIDRATADA , ESTEARATO MAGNÉSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, DOCUSATO DE SÓDIO HIPROLOSE E ÓLEO VEGETAL HIDROGENADO).
98	1000	FRASCO C/ MINIMO 15 ML	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; NIMESULIDA 50MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTA MINIMO 15 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
99	800	BISNAGA C/ MINIMO 60 GR	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; NISTATINA 25.000 UI/G; FORMA FARMACEUTICA CREME VAGINAL; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/TUBO COM MÍNIMO 60 GRAMAS; VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL;
100	30.000	CPR	NITRAZEPAM 5MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; NITRAZEPAM 5MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



	1		,
101	6.000	CPR	NORFLOXACINO 400 MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; NORFLOXACINO 400MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
102	15000	CPR	NORTRIPTILINA 25MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
103	200.000	CAPSULA	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; OMEPRAZOL 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
104	80.000	CPR	OXCARBAZEPINA 300MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; OXCARBAZEPINA 300MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
105	35.000	CPR	PARACETAMOL 500MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PARACETAMOL 500MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
106	120.000	CPR	PAROXETINA 20MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
107	15.000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PENTOXIFILINA 400MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPRREVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPRREVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
108	20.000	CPR	PIROXICAM 20 MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PIROXICAM 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



		ı	T =
109	800	FRASCO C/ MINIMO 30 ML	POLIVITAMINICO GOTAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; POLIVITAMINICO: RETINOL, ACETATO (VIT. A) 6250 UI/ML; COLECALCIFEROL (VIT. D3) 1000 UI/ML; TIAMINA, CLORIDRATO (VIT. B1) 5 MG/ML; FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA (VIT. B2) 2 MG/ML; NICOTINAMIDA (VIT. PP) 15 MG/ML; ACIDO ASCORBICO (VIT. C) 75 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTA-GOTAS COM MINIMO 30 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;
110	800	FRASCO C/ MINIMO 100 ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇAO ORAL - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO MINIMO 100 ML; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
111	60.000	CPR	PREDNISONA 20MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PREDNISONA 20MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
112	20000	CPR	PREDNISONA 5MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PREDNISONA 5MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
113	80.000	CPR	PROMETAZINA 25MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
114	400	AMPOLA	PROMETAZINA 50MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 2 ML, CONTENDO 50 MG DE PROMETAZINA.
115	50.000	CPR	PROPAFENONA 300MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
116	100.000	CPR	PROPATILNITRATO 10 MG / CPR



	•	1	
117	100.000	CPR	RANITIDINA 150MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; RANITIDINA, CLORIDRATO 150MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
118	400	AMPOLA	RANITIDINA INJETÁVEL 25 MG/ML POR CADA 1 ML DE SOLUÇÃO CONTÉM: CLORIDRATO DE RANITIDINA 28 MG VEÍCULO 1 ML (EXCIPIENTES: ÁGUA PARA INJEÇÃO, FENOL, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO E FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO).
119	120.000	CPR	RISPERIDONA 1MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; RISPERIDONA 1MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
120	150.000	CPR	SERTRALINA 50MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
121	800	BISNAGA C/ MINIMO 50 GR	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G; FORMA FARMACEUTICA CREME DERMATOLOGICO; FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA/POTE MINIMO 50 GR; VIA DE ADMINISTRACAO DERMATOLOGICA
122	80.000	CPR	SULFATO FERROSO 40MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; SULFATO FERROSO 40MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
123	600	FRASCO C/ MINIMO 30 ML	SULFATO FERROSO GOTAS: SULFATO FERROSO 25 MG FE++/ML SOLUÇÃO ORAL COM MINIMO 30 ML DE SOLUÇÃO ORAL NA CONCENTRAÇÃO DE 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR + CONTA-GOTAS.
124	8.000	CPR	TIORIDAZINA 100MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL
125	100.000	CPR	TRAMADOL 50MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL



	1	1	,			
126	500	BISNAGA C/ MINIMO 10 GR	TRIANCINOLONA ORABASE- POMADA DE 10G CADA GRAMA CONTÉM 1MG DE TRIANCINOLONA ACETONIDA. INGREDIENTESINATIVOS: PECTINA, GELATINA, CARMELOSE SÓDICA, PETROLATO LÍQUIDO E POLIETILENO.			
127	10.000	CPR	VARFARINA 5MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VARFARINA SODICA 5MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
128	70.000	CPR	VENLAFAXINA 75MG - MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
129	50.000	CPR	VILDAGLIPTINA 50MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VILDAGLIPTINA 50MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
130	100.000	CPR	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS; RETINOL, PALMITATO 3.333 UI; TIAMINA, MONONITRATO20 MG; RIBOFLAVINA 5 MG; PANTOTENATO DE CALCIO 11.6 MG; PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10.0 MG; BIOTINA0.25 MG; ACIDO FOLICO 1.0 MG; ACIDO ASCORBICO 150 MG; COLECALCFEROL 500 UI; TOCOFEROL, ACETATO 10.0 MG; CALCIO 51.3 MG; COBRE1.0 MG; FERRO 10.MG; FOSFORO 23.8 MG; MAGNESIO 21.2 MG; MANGANES 0.5 MG; MOLIBIDENIO 0.1 MG; ZINCO 0.5 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRES. CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;			
131	200	AMPOLA	DIAZEPAM 10MG/ML INJETÁVEL			
132	1.000	ENVELOPE C/ MINIMO 20 GR	SAIS PARA REIDRATAÇÃO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO, PARA REPOSIÇÃO DAS PERDAS ACUMULADAS DE ÁGUA E ELETRÓLITOS (REIDRATAÇÃO), OU PARA MANUTENÇÃO DA HIDRATAÇÃO (APÓS FASE DE REIDRATAÇÃO), EM CASO DE DIARREIA AGUDA. USO ORAL. PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO			



		1				
133	120.000	CPR	PARACETAMOL+CODEINA 30/500MG / CPR			
134	180.000	CPR	CARBAMAZEPINA 200 MG-FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 200 MG DE CARBAMAZEPINA-USO ORAL.			
135	9.000	CPR	TIAMINA 300MG /CPR - FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 300 MG DE CARBAMAZEPINA-USO ORAL.			
136	120.000	CPR	FUROSEMIDA 40MG CPR - FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 40 MG DE CARBAMAZEPINA-USO ORAL.			
137	120.000	CPR	METILDOPA 250MG CPR - FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 250 MG DE CARBAMAZEPINA-USO ORAL.			
138	1.000	FRASCO C/ MINIMO 20 ML	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; FORMA FARMACEUTICA			
139	100.000	CPR	DIPIRONA 500MG - FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 500 MG DE CARBAMAZEPINA-USO ORAL.			
140	300	BISNAGA C/ MINIMO 30 GR	COLAGENASE – POMADA - KOLLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G 0,6U/G – BISNAGA MINIMO 30 G			
141	80.000	CPR	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL;			
142	100.000	CPR	DIAZEPAM 10 MG - FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 10 MG DE CARBAMAZEPINA-USO ORAL.			
143	1.000	UNIDADE	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) CADA ML (20 GOTAS) CONTÉM: DIMENIDRINATO25,0 MG CLORIDRATODE PIRIDOXINA 5,0 MG EXCIPIENTES: CORANTE VERMELHO 40, AROMA CEREJA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO, ÁGUA PURIFICADA. Q.S.P1,0 ML			



144	120.000	UNIDADE	ENALAPRIL 10MG FORMA FARMACÊUTICA CPR/CPRREVESTIDO/CAPSULA-CADA CPR CONTENDO 10MG DE MALEATO DE ENALAPRIL -USO ORAL
145	1.000	UNIDADE	POMADA ANTI-ASSADURA: COMPOSIÇÃO CADA G DA POMADA DERMATOLÓGICA CONTÉM: NISTATINA-100.000UI ÓXIDO DE ZINCO-200 MG VEÍCULO Q.S.P-1G, EXCIPIENTES: ESSÊNCIA BOUQUET TALCO E BASE DE PETROLATO E POLIETILENO

#### **COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP**

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO			
146	70.000	CPR	VENLAFAXINA 75MG – MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			
147	50.000	CPR	VILDAGLIPTINA 50MG — MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; VILDAGLIPTINA 50MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/CPR/CPRREVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			

#### \* CRP = COMPRIMIDO / CAPSULA

- 2 Forma de entrega do objeto: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Municipal da Saúde.
- 3- Local de entrega: A combinar com funcionário designado pela Secretaria de Saúde.
- 4 Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.
- 5 Prazo de validade dos itens ofertados; *não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega dos produtos.* (Caso exista algum item que pela própria natureza, possua validade máxima inferior a 12 (doze) meses, a licitante deverá informar no ato da entrega do medicamento, indicando quais os motivos e qual a data mínima de validade).
- 6 Caso no termo de referência conste alguma marca de medicamento, os mesmos tratam-se apenas de referência podendo serem oferecidos marcas similares/equivalente e/ou de melhor qualidade.

#### 7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os medicamentos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.



Registro sanitário do produto - Os produtos deverão, conforme o caso, possuir o competente registro na ANVISA;

Embalagem - o medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida, em rótulos e com o número do registro emitido pela ANVISA;

Rotulagens e bulas - Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constado, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

Responsável Técnico - as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Registro de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.

Lote - o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue. Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS). O laudo de análise deve contemplar: Identificação do laboratório; Especificação (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos; Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho profissional competente; Lote e data de fabricação; Assinatura do responsável; Data e resultado.

# 8. <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA ENTREGA DOS MEDICAMENTOS (DEVERÃO APRESENTAR):</u>

- a) Se o medicamento ofertado constar da relação da Portaria n.º 344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela ANVISA
- b) Prova de registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, do ano vigente.

SOLICITAMOS QUE AS EMPRESAS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR OS OBJETOS DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL NO QUE DIZ RESPEITO AOS PRAZOS, VALORES E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR TAMBÉM QUE NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE REALINHAMENTO DE PREÇO DAS ATAS, POIS JÁ É ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO QUE AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO PODEM SOFRER REEQUILIBRIOS. RATIFICAMOS ASSIM QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA E CONSCIENTE, VISANDO EVITAR PROBLEMAS, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA AS EMPRESAS LICITANTES.



PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

# ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

sob nºas penas da lei, esta	, CPF nº r cumprindo plen do envelope nº 02	intermédio amente os r 2 – DOCUMEN	de seu re , RG nº equisitos de ITOS DE HA	, inscrita no (CNPJ ou CPF) epresentante legal Sr(a) DECLARA, sob e habilitação conforme os BILITAÇÃO, de acordo com D21.
		de		de 2021.
porém, por se tratar d da licitação e regularia	le microempresa d zar a documentaçã preço, ciente da ap	ou empresa d ão no prazo e plicação das s	le pequeno estabelecido anções esta	dade fiscal e trabalhista, porte, opta por participal no edital, caso apresente abelecidas no instrumento
	<b>DO</b> 0	representant	-	



PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

#### ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia \_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº. \_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_ \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_ \_, localizada à \_\_\_\_\_ \_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_, aqui representada pelo \_, residente a \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_\_ e CPF nº. \_ seu representante legal \_\_\_ \_ na cidade de \_\_\_\_ \_\_\_\_ estado de \_\_\_\_ \_\_\_, declara que na Proposta comercial abaixo estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita. COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO OTDE UNIT ITEM **DESCRIÇÃO** MARCA \$ UNIT. \$ TOTAL COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP OTDE UNIT **DESCRIÇÃO** \$ UNIT. \$ TOTAL ITEM FORMA DE ENTREGA: em até 10 (dez) dias a partir da solicitação formal efetuada por responsável designado pela Secretaria Solicitante. **LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria Municipal de Saúde A combinar com funcionário designado pela Secretaria de Saúde. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo deste anexo. 1) O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3°, da Lei Federal n°. 8.666/93). A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93. **Dados Cadastrais:** Razão Social CNPJ no. IE no. Endereço da empresa Nome do responsável **Endereço** Nº. RG Nº. CPF VISANDO ATENDER AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO POR MEIO DO SISTEMA AUDESP, INFORMAR: -ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA -ENDEREÇO ELETRÔNICO PESSOAL DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nome do representante legal RG nº. \_\_\_ (Carimbo do CNPJ)

PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

#### **ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes,
321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada
CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, MARIA TERESA MACEDO DE AVILA
FERRAZ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238.930-X e CPF n.º 492.922.937-53,
residente e domiciliado a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia – SP, e a empresa
, com sede na Rua, nº, na cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada <b>DETENTORA</b>
DA ATA, representada neste ato por, portador do RG nº,
inscrito no CPF nº, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis
nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a
classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 006/2021, Ata de
Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os
preços para a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria
<b>Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses</b> , visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 010/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) -** A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- **a)** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- **b)** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.



**PARÁGRAFO QUINTO -** O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO SEXTO -** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

**TERCEIRA (DO VALOR) -** Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ ... (...),** conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

**QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) -** A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

**QUINTA (DAS DESPESAS) -** As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

**SEXTA (DO PAGAMENTO) -** A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO -** Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

**SÉTIMA (DO PRAZO) -** O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento** 

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) -** São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Precos:

- **a)** Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- **d)** Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- **e)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- **f)** Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- **g)** Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

### NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- **b)** Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- **e)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- **f)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- **h)** Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

**DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) -** O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- **a)** comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou forca maior;
- **b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- **a)** o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- **b)** o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- **e)** o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- **f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- **g)** O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) -** A Ata de Registro de Preco será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- **b)** quando não restarem fornecedores registrados.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) -** A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- **b)** atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- **b)** a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO -** As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

**PARÁGRAFO SEXTO -** O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO -** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**PARÁGRAFO OITAVO -** Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO -** Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO)** - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) -** A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

**DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) -** A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) -** Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) -** Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) -** Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

**DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) -** A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.



**PARÁGRAFO QUARTO -** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

**VIGÉSIMA (DO FORO) -** O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, ...... de ..... ... de 2021.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ Secretária de Saúde

> Detentora da Ata Nome do Responsável Cargo



CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

# ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

CNPJ so	ob o n <sup>o</sup> sede na	) ou (pe Rua , na cidade de	essoa física, insc	crita no CPF sob , , Estado de	o nº nº	), , bairro
		representado)				
(estado	civil),	residente e domicilia	o), portador(a) ( ado na Rua	do RĠ nº	e	do CPF nº.
(naciona	alidade), e	Sr. (a) (estado do CPF nº , nº, bairro ;	civil),	(profissã , residente	ío), portador(a) e domiciliado	do RG nº. na Rua
especific Municipa negocia	camente <sup>°</sup> na al de Águas c ções, assinar	al(ais) confere amplos licitação modalidade le Lindóia, podendo pa atas e declarações, à desistência deste e	PREGÃO PRE ra tanto prestar visar document	esclarecimento tos, receber no	<b>006/2021</b> , da os, formular oferta otificações, interp	Prefeitura as e demais or recurso,
		,	de	de	2021.	

Outorgante



PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

# ANEXO VI — DECLARAÇÃO — CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## **DECLARAÇÃO**

	, a partir de quatorze arios, na condição (	
outubro de 1999, que não e não emprega menor de	emprega menor de dezoito anos em tra	balho noturno, perigoso ou insalubre
Sr.(a) e	do CPF nºi por intermédio do CPF nº i no 8.666, de 21 de junho de 1993, ac	or(a) da Carteira de Identidade nº. DECLARA, para fins do disposto no
		inscrito no CND1 ou CD



CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

# ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

		ultas previstas neste ato convocatório, (denominação da pessoa
termos do enquadramento pre <sup>,</sup> termos declaro conhecê-los na	visto na Lei Complementar n <sup>o</sup> . 12 íntegra, estando apta, portanto, a edimento licitatório <b>Pregão Pres</b>	denominação da pessoa ou empresa de pequeno porte, nos 23, de 14 de dezembro de 2006, cujos exercer o direito de preferência como sencial nº. 006/2021, realizado pela
	, de	de 2021.
	Nome do representante le	gal



CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N. 016/2021 EDITAL N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021 LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO — CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

### **DECLARAÇÃO**

A empresa, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº
julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. <b>DECLARA</b> ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.
de de 2021.
(representante legal)

### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA ELETRÔNICA - ANEXO IX

#### Pregão Presencial nº 006/2021

Para o correto preenchimento da Proposta Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

- 1) Fazer o download do arquivo **"cotacao.exe"**, acessando o seguinte link: http://www.fiorilli.com.br/Cotacao.exe
- 2) Executar o arquivo Cotacao.exe, clicar no botão "carregar arquivos", e carregar o arquivo "PROPOSTA\_000016.xml". que será disponibilizado no site aguasdelindoia.sp.gov.br.
- 3) Preencher as informações da proposta, a saber:

#### **ABA ITENS:**

Valor Unitário; Observação (Marca);

#### **ABA DADOS CADASTRAIS DO FORNECEDOR:**

Preencher todos os campos;

#### **ABA DADOS DA PROPOSTA:**

Preencher todos os campos;

- Após o completo preenchimento, clicar no botão "Confirmar", e Imprimir a proposta usando o cabeçalho do Fornecedor e enviar junto com a Proposta Eletrônica, a fim de tornar mais célere o processo licitatório;
- 5) Ao sair do programa, o arquivo "PROPOSTA\_000016.xml" será <u>renomeado</u> para "RET\_PROPOSTA\_000016.xml".
- 6) Conforme item 7.9 do edital, os licitantes poderão apresentar também, dentro do ENVELOPE Nº. 01 PROPOSTA DE PREÇO, GRAVADA EM PEN DRIVE, A PLANILHA ELETRÔNICA devidamente preenchida (arquivo "RET PROPOSTA 000016.xml"), além da proposta de preços por escrito.

OBS. Caso haja alguma divergência de digitação entre o ANEXO I do Edital e a Proposta Eletrônica, prevalecerá o ANEXO I do Edital.



#### PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO X

### Pregão Presencial nº 006/2021

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia/SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter ao Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (0xx19) 3924-9331 — FAX (0xx19) 3924-9340 ou pelo e-mail: <a href="mailto:editais.aguas@hotmail.com">editais.aguas@hotmail.com</a>

A não remessa do PROTOCOLO exime o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social:				
CNPJ nº	_ I.E. n <sup>o</sup>			
Endereço:				
E-mail:				
Cidade:	Estado:			
Telefone: F	-ax:			
Pessoa para contato:				
RETIRAMOS, através do acesso à páginstrumento convocatório do <b>Pregão Pres</b>	gina <u>www.aguasdelindoia.sp.gov.br</u> , nesta sencial nº 006/2021.	data,	cópia	dc
Local:, de	de 2021.			
Assinatura/Carimbo empresa				